



# Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº ACOSR0155320023

Faturado  
ACOSR-29453

Cliente: 12666386 JULIO SERGIO DA SILVA RAMOS

<b>Veículo:</b>	JDB4H18 Onix LT 1.0	<b>Custo Pré-fixado de Limite de Danos:</b>	
<b>Grupo Reservado:</b>	CE - Econômico Especial	<b>Danos ao Carro:</b>	2.500,00
<b>Grupo Cobrado:</b>	CE - Econômico Especial	<b>Danos a Terceiros:</b>	1.000,00
		<b>Danos PT/Furto/Roubo:</b>	5.000,00
<b>Saída / Vigência Seguro:</b>	17/03/2026 08:59 Centro - Osorio	<b>Km:</b>	44.485 <b>Tanque:</b> 8/8
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b>	16/04/2026 08:59 Centro - Osorio	<b>Km:</b>	48.505 <b>Tanque:</b> 8/8
<b>Utilização:</b>	30 Diárias 0 Hora 0 Minuto	<b>KM Utilizado:</b>	4.020

<b>Tarifa:</b>	000794 - Mensal 4000Km C/Protec Carro	<b>Reserva:</b>	11226019			
<b>Km:</b>	R\$ 0,46 por KM excedente	<b>Forma de Pagamento:</b>	À Vista			
<b>Franquia:</b>	134 km/dia					
<b>Demonstrativo de Valores:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Desconto (%)</b>	<b>Desconto (R\$)</b>	<b>Valor Líquido</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>
Diária	63,00	3,57	2,25	60,75	30,00	1.822,50
Seguros de terceiros RCFA	3,30			3,30	30,00	99,00
Reajuste de contrato	400,00	0,02	0,07	399,93	1,00	399,93
Taxa de Aluguel 12%						278,57
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2.600,00</b>
<b>VALOR PAGO PELO CLIENTE</b>						<b>2.600,00</b>
<b>SALDO DEVIDO</b>						<b>0,00</b>

Observações: \* Tarifa válida para devolução a partir do dia 12/04/2026 às 08:59.



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, disponível em: [https://www.localiza.com/Contratos/brasil/pt/Contrato\\_Geral\\_Aluguel\\_de\\_Carros.pdf](https://www.localiza.com/Contratos/brasil/pt/Contrato_Geral_Aluguel_de_Carros.pdf), bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

**ASSISTÊNCIA A CLIENTES**

24h | 0800 979 2020  
localiza.com

Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

13-507 524/0002-04  
D. C. VEÍCULOS LTDA ME  
AV. JORGE DARIVA 856  
CENTRO - CEP 95520-000  
OSÓRIO/RS



D.C ALUGUEL DE VEICULOS LTDA  
AGÊNCIA CENTRO - OSORIO  
AVENIDA JORGE DARIVA, 856 - CENTRO  
95520000 - OSORIO - RS  
CNPJ - 13.507.524/0002-04

ASSISTÊNCIA A CLIENTES  
TEL 0800 979 2020  
[assistenciaclientes@localiza.com](mailto:assistenciaclientes@localiza.com)

FATURA / DUPLICATA

Nº: ACOSR - 29453

CLIENTE JULIO SERGIO DA SILVA RAMOS  
ENDEREÇO R MANOEL M DA ROSA, 1133 CASA - SUL BRASILEIRO  
CEP/CID/UF 95520000 - OSORIO - RS

CÓDIGO 12666386  
CPF 345.673.210-49

DATA DE EMISSÃO 17/04/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
ALUGUEL CONFORME CONTRATO ACOSR0155320023	R\$ 2.501,00
VALOR DO SEGURO *	R\$ 99,00
<b>PAGO</b>	

\*Valor repassado para a SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A , CNPJ/MF nº 17.643.407/0001-30  
Processo SUSEP nº 15414.900333/2014-50.


VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
17/04/2026	À VISTA	R\$ 2.600,00

Pagamentos Efetuados

Data	Forma	Valor	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
17/04/2026 16:57	Dinheiro	2.600,00	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 16/04/2026

  
13 507 524/0002-04  
D. C. VEÍCULOS LTDA ME  
AV. JORGE DARIVA, 856  
CENTRO - CEP 95520-000  
OSÓRIO/RS



Sacador:

Aceite:

## DECLARAÇÃO

Mattos e Amaro Serviços Contábeis Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.093.267/0001-82, estabelecida na cidade de Torres-RS, com o ramo de prestação de serviços contábeis, registrada no CRC-RS sob o nº 04977/O, vem através desta declarar que:

A empresa D C VEÍCULOS Ltda, inscrita no 13.507.524/0001-15, estabelecida na cidade de Torres-RS com o ramo de locação de veículos, efetua a cobrança de seus haveres através da emissão de fatura de serviços, tendo em vista que a atividade de locação de bens móveis (veículos) não sofre a tributação de ISSQN, e com isso a Prefeitura Municipal de Torres, não habilita a emissão de notas fiscais de serviços para as empresas que exercem a atividade de locação de veículos.

### Justificativa

*“O artigo 1º da [Lei Complementar 116/2003](#) dispõe que o ISS tem como fato gerador a prestação de serviços constante na sua lista anexa.*

*A locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.*

*Desta forma não consta na lista de serviços anexa à Lei Complementar que a locação de bens imóveis ou móveis como prestação de serviço.*

*Dessa forma a locação de imóveis, locação de carros, máquinas e outros bens não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar.*

*Também neste sentido, a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"*

Sem mais firmamos a presente declaração

Torres, 18 de dezembro de 2024.

MATTOS E AMARO  
SERVICOS CONTABEIS  
LTDA:08093267000182

Assinado de forma digital por  
MATTOS E AMARO SERVICOS  
CONTABEIS LTDA:08093267000182  
Dados: 2024.12.18 10:23:44 -03'00'

Mattos e Amaro Serviços Contábeis Ltda